

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 423, de 02 de julho de 2018, que cria o Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins – FME, para adequar sua nomenclatura à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. **SAULO COSTA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura constante da Lei Municipal nº 423, de 02 de julho de 2018, substituindo-se, em todo o seu texto, a expressão:

“Fundo Municipal de Educação – FME”

por:

“Secretaria Municipal de Educação”

Art. 2º As referências à gestão, execução orçamentária, financeira e contábil anteriormente atribuídas ao Fundo Municipal de Educação passam a ser exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da Administração Pública Municipal direta.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos, financeiros e orçamentários praticados sob a égide da Lei nº 423/2018, desde que compatíveis com as normas de direito financeiro, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá, se necessário, as adequações nos instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como nos sistemas contábeis e financeiros, para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido nº 104773
03/04/2026
Adriana Paula



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO de MARIANÓPOLIS do TOCANTINS
CNPJ. 24.851.479/0001-38
Adm. 2025/2028 - Um jeito novo de trabalhar

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –
TO, ESTADO DO TOCANTINS – TO, 23 DE MARÇO DE 2026.

Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

Recebido ^{em 1047hs}
03/04/2026
Adriana